# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
**Vereadora Caroline de Carvalho Castro**
DD. Presidente da Câmara Municipal
**LAGOA DA PRATA- MG**

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

Segundo o Setor de Planejamento, o mencionado pedido de crédito tem como objetivo a contratação de serviços da EMATER.

De acordo com informações do Setor de Planejamento, o Instituto passará a atender o Município com suporte técnico presencial todos os dias da semana.

Encaminhamos, anexo, o de detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECEBIDO**
Em 16/02/2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

# PROJETO DE LEI Nº 26/2022

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e EMATER
333041 – Contribuições ..... R$ 28.0000,00

**TOTAL ..... R$ 28.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 28.000,00

**TOTAL ..... R$ 28.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pedido de Crédito Adicional 024/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
14 / 02 / 22
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura

20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater

333041 – Contribuições.....R$ 28.0000,00

Total.....R$ 28.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R$ 28.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado tendo como objetivo a contratação de serviços da Emater passando a atender o município com o técnico presente durante toda semana perfazendo um carga horária de 16 horas semanais.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa

***"1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG".***

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **CONVENENTE** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-MG,** entidade sediada na Av. Raja Gabaglia, 1626, Luxemburgo, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Wellington Dias Silveira, inscrito no CPF sob o nº 667.502.616-04, neste ato denominada **CONVENIADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio 011/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto:

1.1 Alterar o item 2, da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Realizar o atendimento no município com o técnico presente durante toda a semana, de acordo com a necessidade do trabalho, perfazendo carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.*

1.2 Alterar o item 1, da CLÁUSULA QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.*

1.3 Acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA, que vigorará com a seguinte redação:

***Parágrafo Único:*** *O Município atenderá as despesas decorrentes da execução deste convênio, no exercício do ano de 2022, através da dotação orçamentária nº 06.02-20.606.06.02-4.125-3.3.3.0.41 (L.O.A. nº 3.556/2021).*

1.4 Altera a DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**
**CONVENENTE**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG**
**Conveniada**

**TESTEMUNHAS:**

Maria Eduarda dos F. de Souza
CPF 150.632.116-07

Taís Amanda de Souza
CPF 114.194.546-09